



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2024  
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2024

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 106/2024 – CPLC**

TERMO ADITIVO PARA  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
CONTRATUAL, FIRMADO  
ENTRE O MUNICÍPIO DE  
GARANHUNS E A  
CONSTRUTORA NAPÓLIS  
LTDA, COMO MELHOR  
ABAIXO SE DECLARAM:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Santo Antônio, 126, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ nº 11.303.906/0001-00, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal, **Sr. Neilton Cavalcante Silva Falcão**, portador do RG nº 3. [REDACTED] sob o nº [REDACTED]

**CONTRATADA: CONSTRUTORA NAPÓLIS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Paulo Afonso, nº 115, São José, Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ N.º 04.355.910/0001-48, neste ato representada por **Ricardo Luís Rodrigues da Silva**, brasileiro, casado, Empresário, Portador do RG N.º [REDACTED] N.º [REDACTED] na Rua Paulo Afonso, nº 115, São José, Garanhuns/PE.

**CONSIDERANDO**, os motivos declarados no **Ofício nº 407/2025**, da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, datado do dia **13 de Maio de 2025**, inserido nos autos, bem como o conteúdo do Parecer Jurídico, emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, o Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado do dia **09 de Maio de 2025**, no qual opina pelo deferimento do referido termo.

**RESOLVEM**, com fundamento no art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93, aditar o **Contrato nº 106/2024**, cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA NO DISTRITO DE MIRACICA, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE**, firmado em 13 de Maio de 2024, com Ordem de Serviço expedida em 17 de Maio de 2024 de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir de 17 de Maio de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.





**MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 14 de Maio de 2025.

**CONTRATANTE:**

---

**MUNICÍPIO DE GARANHUNS**  
CNPJ/MF nº 11.303.906/00041-00  
**NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO**  
CPF nº [REDACTED]  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**

**CONTRATADA:**

---

**CONSTRUTORA NAPÓLIS LTDA**  
CNPJ Nº 04.355.910/0001-48  
**RICARDO LUÍS RODRIGUES DA SILVA**  
CPF Nº [REDACTED]  
**REPRESENTANTE LEGAL**

